

DECRETO N. 22.967, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Viação e Obras Públicas.

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 303

Pessoal

8.80.0 0 — Pessoal Fixo

03 — Substituições

030 — Substituições .. 15.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 303

Pessoal

8.80.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

013 — Quartas ou sextas partes .. 15.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.970, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 640.457,50 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) as dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

HOSPITAL REGIONAL DE

CLINICA GERAL VALE DO

RIBEIRA

VERBA N. 251

Pessoal

8.41.1 1 — Pessoal Variável

10 — Extranumerários

100 — Contratados .. 250.457,50

102 — Diaristas .. 390.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .. 640.457,50

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo anterior, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a dotação seguinte.

HOSPITAL REGIONAL DE

CLINICA GERAL VALE DO

RIBEIRA

VERBA N. 251

Pessoal

8.41.1 1 — Pessoal Variável

10 — Extranumerários

101 — Mensalistas .. 640.457,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 640.457,50

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 192.854,80 (cento e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

DIRETORIA GERAL

VERBA 198

Pessoal

8.42.0 0 — Pessoal Fixo

03 — Substituições

030 — Substituições .. 5.670,70

SECCAO DE ENGENHARIA SA-

NITARIA

VERBA 211

Pessoal

8.42.0 0 — Pessoal Fixo

04 — Diárias e ajudas de custo

040 — Diárias .. 8.258,40

HOSPITAL DE ISOLAMENTO

"EMILIO RIBAS"

VERBA 219

Pessoal

8.41.0 0 — Pessoal Fixo

05 — Gratificações

052 — Pela prestação de serviços extraordinários .. 7.925,50

SERVIÇO DE CENTROS DE

SAÚDE DA CAPITAL

VERBA 221

Pessoal

8.42.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

016 — Salário-família .. 50.000,00

DIVISAO DO SERVIÇO DO IN-

TERIOR

VERBA 223

Pessoal

8.42.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

016 — Salário-família .. 122.000,00

Total das Reduções .. 193.854,60

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo anterior, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DIRETORIA GERAL

VERBA 198

Pessoal

8.40.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

013 — Quartas ou sextas partes .. 670,70

016 — Salário-família .. 5.000,00

SECCAO DE ENGENHARIA SA-

NITARIA

VERBA 211

Pessoal

8.47.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

013 — Quartas ou sextas partes .. 8.258,40

HOSPITAL DE ISOLAMENTO

"EMILIO RIBAS"

VERBA 219

Pessoal

8.41.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

013 — Quartas ou sextas partes .. 7.925,50

SERVIÇO DE CENTROS DE

SAÚDE DA CAPITAL

VERBA 221

Pessoal

8.42.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

013 — Quartas ou sextas partes .. 50.000,00

DIVISAO DO SERVIÇO DO IN-

TERIOR

VERBA 223

Pessoal

8.42.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

013 — Quartas ou sextas partes .. 122.000,00

Total das Suplementações .. 193.854,60

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.973, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 1.607.827,40 (um milhão, seiscentos e sete mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta centavos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DA PRO-

DUÇÃO ANIMAL

VERBA N. 279

Pessoal

8.52.1 1 — Pessoal Variável

10 — Extranumerários

100 — Contratados .. 168.528,30

102 — Diaristas .. 1.439.300,90

Total da Redução .. 1.607.827,40

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, fica suplementada, no mesmo Orçamento, Verba, Código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DA PRO-

DUÇÃO ANIMAL

VERBA N. 279

Pessoal

8.52.1 1 — Pessoal Variável

10 — Extranumerários

101 — Mensalistas .. 1.607.827,40

Total da Suplementação .. 1.607.827,40

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.974, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 26.830,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE

ZOOLOGIA

VERBA N. 283

Pessoal

8.57.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos .. 3.900,00

VERBA N. 284

Material e Serviços

8.57.2 2 — Material Permanente

25 — Bibliotecas e museus

253 — Coleções em geral .. 2.000,00

8.57.3 3 — Material de Consumo

30 — Artigos de expediente

300 — Artigos de escritórios e de desenho, impressos e papelaria .. 2.000,00

302 — Material elétrico e de iluminação .. 2.000,00

32 — Material de laboratório e de gabinete

322 — Fotografias, plantas e cópias

36 — Custeio, manutenção e conservação

364 — Veículos, semoventes e arreamentos .. 2.500,00

366 — Aparelhamento policial .. 280,00

39 — Material de distribuição remunerada e gratuita

398 — Serviços gráficos e de publicidade .. 4.000,00

8.57.4 4 — Despesas Diversas

42 — Serviços de conservação

424 — Veículos e arreamentos .. 6.000,00

43 — Comunicações e transportes

431 — Transportes:

II — Outros transportes .. 1.550,00

44 — Estímulos

443 — Custeio de viagem e excursões técnicas ou científicas .. 2.000,00

Total da Redução .. 26.830,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam criadas e suplementadas, no mesmo Orçamento, Verbas, Códigos e dependência nele mencionadas, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE

ZOOLOGIA

VERBA N. 283

Pessoal

8.57.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

018 — Auxílio para diferenças de caixa .. 3.900,00

VERBA N. 284

Material e Serviços

8.57.2 2 — Material Permanente

25 — Bibliotecas e museus

250 — Bibliotecas .. 2.000,00

8.57.3 3 — Material de Consumo

31 — Alimentação

311 — Café e açúcar .. 2.000,00

32 — Material de laboratório e de gabinete

320 — Material de laboratório, de gabinete e similares .. 3.000,00

34 — Vestiários e dormitórios

340 — Vestiários .. 600,00

342 — Uniformes e fardamentos .. 3.780,00

36 — Custeio, manutenção e conservação

360 — Instalações e equipamentos .. 2.000,00

8.57.4 4 — Despesas Diversas

41 — Utilidades contratuais

410 — Água, gás, telefone e energia elétrica .. 3.500,00

42 — Serviços de conservação

427 — Próprios do Estado .. 3.050,00

43 — Comunicações e transportes

430 — Correspondência taxada .. 3.000,00

Total da Criação e Suplementações .. 26.830,00

Artigo 3.º — E' em decorrência declarado sem efeito o Decreto n. 22.886, de 24 de novembro último, publicado no Diário Oficial de 25 do